

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 19/04/2025

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente estudo visa verificar as soluções presentes, e qual objetivamente é mais viável, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando a Constituição Federal de 1988, onde:

*“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o **lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” – Art. 6º da Constituição Federal de 1988.*

E que cabe ao Poder Público incentivar o lazer, como forma de promoção social; o Município de Lupércio, planeja para o ano de 2025/2026, eventos para atender as necessidades de promoção social dos munícipes, uma vez que, lazer e cultura devem estar presente no cotidiano dos mesmos.

A realização dos eventos se dará por meio de contratação de artistas reconhecidos em nossa regionalidade e em território nacional, atendendo a opinião pública; e levando em consideração datas que são importantes e de reconhecimento, tais como: aniversário do município e do distrito de Santa Terezinha, e entre outros.

O município não possui ambiente para realização de eventos, com a estrutura necessária, onde, os eventos serão realizados em locais públicos: como ruas, avenidas, praças e/ou rodoviárias.

Devido não possuir espaço próprio, e, para atender de maneira satisfatória e com excelência a realização dos eventos, é necessário a locação bens e serviços, tais como: palco, iluminação e som para apresentação dos artistas; geradores de energia afim de evitar cortes ou quedas de energia durante o evento, sanitários químicos e equipe de segurança afim de atender as necessidades básicas de higiene e segurança dos munícipes.

Estima-se as datas abaixo para realização dos eventos, conforme informados:

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
27/12/2025	Aniversário de Lupércio
31/12/2025	Réveillon no Distrito de Santa Terezinha

Além das datas acima, poderá ser realizados outros eventos em demais datas durante o período da contratação.

Com a realização de eventos, além da promoção social citada a cima, será incentivada a economia local em razão do elevado fluxo de visitantes ao município, promovendo a economia do Município de Lupércio, abrindo oportunidade ao ramo do comércio e serviços locais.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Lupércio não possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2025, deste modo, o presente não se encontra no mesmo.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação atender as necessidades do Município de Lupércio, a contratada deverá:

- 1) prestar o serviço conforme especificações, prazo e local constante do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou durante o prazo da execução do serviço, os serviços com defeitos;
- 3) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 5) manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações do CONTRATANTE que venha a ter acesso em razão da execução do serviço, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.
- 6) Possuir equipe responsável pela montagem, acompanhamento e responsabilidade técnica sobre os itens a serem locados;
- 7) Conforme mencionado no item 2, além das datas mencionadas, poderão ser realizados em outras datas, demais eventos durante a contratação, deste modo, os interessados deverão possuir os equipamentos/itens para locação conforme as necessidades do Município de Lupércio, além das datas mencionadas.
- 8) Fica também a obrigatoriedade da contratada de atender todas as descrições e normas contidas no termo de referência, neste estudo e posteriormente em seu edital e minuta.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após levantamento e verificação do objeto a ser demandado e dos requisitos da contratação (onde foram apresentados no item anterior), foi identificado as seguintes características:

- I. O objeto demandado possui contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
- II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.
- III. Em razão a baixa complexidade do objeto, não é necessária a realização de audiência pública e/ou consulta pública, junta ao mercado para coleta de contribuições.
- IV. Em razão ao objeto demandado, necessita-se de locação e contratação dos materiais e serviços.

- V. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- VI. Ao ser analisada contratações similares, realizada por outros órgãos e entidades, foi verificada que não a maior variação quanto a execução e aquisição do objeto demandado, sendo observado que, a variação se deu apenas pela modalidade de licitação aplicada em cada caso.
- VII. Ressalta-se que, conforme mencionado no item 2, o Município de Lupércio, não possui lugar próprio para realização dos eventos, deste modo, não vislumbra-se a aquisição dos itens.

A contratação pode ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, uma vez que se trata de objeto cujo os padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos pelo edital, utilizando se de definições apresentadas pelo mercado, conforme Art. 29 da Lei 14.133/21. E o mesmo se dará por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), baseados nos incisos, conforme Art. 4 do Decreto Municipal nº 22/2024:

“O Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado, nas seguintes condições: I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes e frequentes; II- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa; III- quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de compra centralizada; IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração (...).”

A licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base as quantidades homologadas no Processo Licitatório nº 021/2024, realizado em nossa municipalidade. Contudo, ressalta-se que será realizado solicitação das quantidades atualizadas, levando-se em consideração os eventos a serem realizados para o ano de 2025/2026 (conforme informado item 2 desse estudo) segue abaixo:

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para o presente o valor de R\$ 639.335,00 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), baseando-se na estimativa de quantidade acima mencionadas, e no valor homologado dos itens no ano de 2024, conforme Processo Licitatório nº 021/2024.

Ressalta-se que o valor acima é meramente estimativo, e passou por processo simplificado de estimativa de preços, sendo necessário posteriormente, pesquisa de preços conforme estabelecido no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica a ser escolhida é a de locar os itens e/ou serviços do objeto, através de Pregão eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, aliadas com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atendendo a todas as demandas necessárias para realização dos eventos com qualidade e excelência.

Com a realização da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a possibilidade da contratação e seus respectivos valores, não gerando a obrigatoriedade da Contratante em realizar a contratação dos serviços descritos, não comprometendo a dotação orçamentaria, sendo necessária a mesma, somente quando houver a necessidade da contratação nas datas informadas.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto não possui contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que se trata de prestação de serviços de locação, não sendo necessário contratações futuras ou interdependentes para melhor funcionamento do objeto.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Conforme informado no item 3 deste estudo, a contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, entretanto a mesma já havia sido prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresa(as) especializada(s) em serviços de locação de palcos, som, iluminação, geradores de energia, banheiros químicos e equipe de segurança, será proporcionado a população, eventos com qualidade e excelência, onde promoveremos a promoção social dos munícipes e população regional, além de incremento de receita em razão do elevado fluxo de visitantes ao local, promovendo a economia do Município de Lupércio, abrindo oportunidade ao ramo do comércio e serviços locais.

E utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, dará maior viabilidade, visto que se objetiva em evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar

contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Ainda, com a contratação das empresas, o Município busca promover e proporcionar entretenimento, lazer e diversão aos munícipes, contribuir para o desenvolvimento intelectual, artístico e humano, além de atrair e fortalecer o turismo na cidade local, valorizando a história, as tradições e o modo de vida de todos os habitantes da sua cidade, sem falar que isso também traz impactos econômicos significativos para o município.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica, visto que, não há a necessidade de capacitação de colaboradores ou providências prévias para a contratação do objeto pretendido.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIÁVEL, do ponto de vista técnico e econômico, A CONTRAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(AS) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE SEGURANÇA, por Registro de Preços via Pregão Eletrônico na modalidade MENOR VALOR UNITÁRIO, para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto a ser adquirido para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

17- RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

ADRIANO LOURENÇO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
RG nº 30.825.298-6

